



Estado do Amazonas
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
SECRETARIA GERAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Câmara Municipal de Pauini

2. OBJETO:

2.1. Contratação de Empresa Especializada no fornecimento e instalação de Janelas de Correr, em vidro temperado incolor, com perfis em alumínio e acessórios, sendo observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Dioneson Luiz Ferreira Venâncio, Secretário Geral da Câmara Municipal de Pauini.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

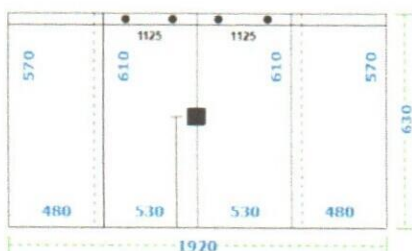
4.1. A aquisição dos Produtos constantes do Presente Processo justifica-se pela necessidade da substituição das atuais Janelas de madeira, por outras de Vidro Temperado Incolor, devido a reforma que se encerra nos Gabinetes dos Vereadores e, a necessidade de substituição das demais nos diversos setores do Prédio da Câmara Municipal, com o objetivo de sua padronização.

4.2. Essa iniciativa visa além de segurança para pessoas e locais, também uma questão estética para que o prédio seja apresentável, agradável e seguro.

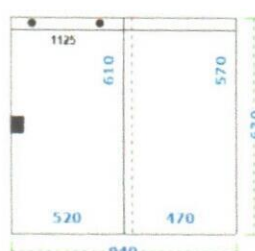
5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ORDEM	OBJETO	QUANT	DIMENSÕES	LOCAL	MODELO
01	Janela de Correr (04 folhas) em Vidro Temperado Incolor 08mm, com perfis em alumínio e acessórios.	06 UNID.	1,92mtX0,63mt (largura/altura)	Plenário (02) Assessoria (01) Recepção (01) Sala Reuniões (01) Copa/Cozinha (01)	
02	Janela de Correr (02 folhas) em Vidro Temperado Incolor 08mm, com perfis em alumínio e acessórios	02 UNID.	0,94mtX0,63mt (largura/altura)	Financeiro (01) Controladoria (01)	
03	Janela de Correr (02 folhas) em Vidro Temperado Incolor 08mm, com perfis em alumínio e acessórios	12 UNID.	1,01mtX0,63mt (largura/altura)	Gabinetes Ver. (10) Presidência (01) Sala Reuniões (01)	

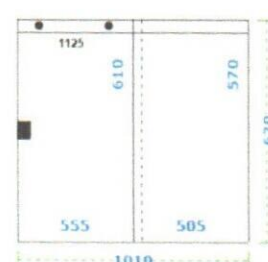
Item 01



Item 02



Item 03:





Estado do Amazonas
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
SECRETARIA GERAL



6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A Contratada observará as condições de entrega, como ainda, atender todas as especificações contidas neste Termo de referencia, quanto a qualidade do produto, medidas das janelas, espessura do Vidro utilizado e locais de instalação;

6.2. Entregar/instalar o objeto, no prazo máximo em 15 (quinze) dias úteis, nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria Geral da Câmara, sendo que o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria;

6.3. A Contratada deverá fornecer funcionário capacitado para a prestação do serviço, bem como, todo material necessário para colocação do objeto, como exemplo massa, silicone, equipamentos e ferramentas, de acordo com cada especificação de vidro;

6.4 Os funcionários da empresa contratada deverão usar, durante toda a execução dos serviços, crachás de identificação, com nome do empregado e da firma e uniforme que os identifiquem como tal;

6.5 A Contratada deverá efetuar, de imediato o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços, providenciando sua imediata substituição;

6.6. Será de obrigação da Contratada o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva – EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente, sendo ela responsável pela segurança dos mesmos;

6.7. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas diretas e indiretas decorrentes de mão de obra, transporte e deslocamento, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros e quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato;

6.8. Os materiais deverão ser entregues/instalados pela CONTRATADA à CONTRATANTE de 2ª a 6ª feira, em horário comercial das 7:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h, em local e horário a ser agendado com a Secretaria Solicitante;

7. DA GARANTIA

7.1. De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, artigo 26, o consumidor tem direito de reclamar e solicitar reposição sem custos até 30 dias a partir da data de entrega de serviço ou produto não durável e 90 (noventa) dias para duráveis, caso em que o vidro se encaixa. Assim, a Contratada deve dar garantia de três meses para a instalação e, havendo qualquer erro de instalação ou dano nos vidros, deverá refazer a obra com o fornecimento de novos.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á até 05 (cinco) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de FGTS, SEFAZ, RECEITA FEDERAL, DÉBITOS TRABALHISTAS e Certidão Tributo Municipal.



Estado do Amazonas
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
SECRETARIA GERAL



8.2. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

8.3. Será o pagamento realizado após a Declaração de Recebimento definitivo dos Serviços, através de Atesto pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Pauini.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Os objetos/vidros, deverão ser novos (1ª linha) e atender os dispositivos da Lei 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

9.2. Os objetos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e instalação; constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

9.3. Qualquer dano que vier a ocorrer durante o transporte correrá por conta da contratada, devendo a mesma repor o objeto danificado ou, ainda, caso algum produto não corresponda ao exigido ou apresente defeitos que impeçam ou prejudiquem seu uso, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação expedida pela Secretaria, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções.

9.4. A Câmara Municipal poderá, a qualquer tempo durante este processo, solicitar documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.

10.0 FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços objeto deste Termo se enquadra como Serviço Comum e encontra amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho.

11.0 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

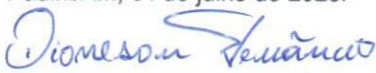
11.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço, através de pesquisa de preços no mercado.

11.2 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo.

12.0 LIMPEZA GERAL

12.1. A obra deverá ser entregue completamente limpa, com todas as instalações em perfeito funcionamento. Todos os vidros e soleiras serão cuidadosamente lavados, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, argamassas ou impressões digitais.

Pauini/AM, 04 de julho de 2023.


Dioneson Luiz Ferreira Venâncio
Secretário Geral

Aprovação: ____/____/____


Jair Albuquerque de Lima
Presidente



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº. 004/2023**

1. PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, como **CONTRATANTE** e D. NOGUEIRA SOUZA – ME, como **CONTRATADA**.

2. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE CORRER, EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM PERFIS EM ALUMÍNIO E ASSESSÓRIOS.

3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2023

4. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da execução dos serviços é de 30 (TRINTA) dias corridos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviços e do Extrato de Dispensa de Licitação nº 005/2023.

5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:

O valor global da contratação é de **R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**

Pela presente Ordem de Início de Serviços, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto da Dispensa de Licitação nº 005/2023, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Pauini/Am, 20 de julho de 2023.

JAIR ALBUQUERQUE DE LIMA

Presidente Câmara Municipal de Pauini

DIONESON LUIZ FERREIRA VENÂNCIO

Secretário Geral

Publicado por:

Antonio Oliveira Costa

Código Identificador: A23YGCJKR

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/07/2023 - Nº 3410. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



Estado do Amazonas
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
SECRETARIA GERAL



MEMORANDO Nº 014/2023 – SG/CMP, DE 04 DE JULHO DE 2023.

CONSIDERANDO que no decorrer do exercício em vigência vários reparos foram realizados no Prédio da Câmara Municipal, objetivando a reestruturação do recinto, para propiciar melhor ambiente aos Vereadores, Servidores e visitantes;

CONSIDERANDO que as janelas do Prédio da Câmara Municipal ainda são as mesmas que foram instaladas em sua construção, sendo portanto consideradas inapropriadas para a atual estrutura;

CONSIDERANDO ainda que as janelas que ora se mencionam, por serem de madeira, em sua maioria apresentam problemas com desgaste e mal funcionamento, havendo a necessidade de substituição;

SOLICITO que se proceda através das competências que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, a abertura de Procedimento Licitatório, a fim de que haja a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE CORRER (DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM PERFIS EM ALUMINIO E ACESSÓRIOS).

Para que haja o entendimento aos Serviços que ora necessita-se, apresento em anexo o Termo de Referência contendo a especificação do Objeto e as demais normas para a realização da futura contratação.

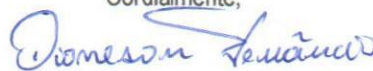
Posteriormente, encaminha-se à Diretoria Orçamentária e Financeira desta Câmara para apreciação e informação acerca da existência de dotação orçamentária para o adimplemento das obrigações a serem eventualmente contraídas;

Após, retorne-se os autos para que seja encaminhado ao Assessor Jurídico desta Casa de Leis, para a manifestação jurídica sobre a regularidade do Processo;

A contratação de tal serviço deve obedecer a todos os critérios estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, que tratam de licitações e contratos na Administração Pública, e serão utilizados para atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

Proceda-se em caráter de máxima prioridade.

Cordialmente,


Dioneson Luiz Ferreira Venâncio
Secretário Geral

A Sua Excelência Sr.

Vereador Jair Albuquerque de Lima

Presidente da Câmara de Pauini



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CONTRATADO: D. NOGUEIRA SOUZA – ME CNPJ Nº: 20.122.945/0001-93

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de Empresa Especializada no fornecimento e instalação de Janelas de Correr, em vidro temperado incolor, com perfis em alumínio e acessórios, sendo que estas serão de dimensões diferentes.

VALOR DO OBJETO: 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01.01.01 – PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

**PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pauini/AM, em 20 de julho de 2023.

JAIR ALBUQUERQUE DE LIMA

VEREADOR-PRESIDENTE

DIONESON LUIZ FERREIRA VENÂNCIO

Secretário Geral

Publicado por:

Antonio Oliveira Costa

Código Identificador: EJZD7YJMR

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/07/2023 - Nº 3410. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>